Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.278 De, 08 de novembro de 19

Cria cargos e altera os salários d funcionários lotados na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar So cial.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam criados os cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico em Fisioterapia, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico em Instrumento Cirúrgico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Médicos e Auxiçiar de Serviços Médicos - Referência I.

Art.2º - Fica o Chefe Executivo autorizado a reajustar os vencimentos e salários referido no anexo, toda vez que o salário mínimo sofrer alteração, não podendo o reajustamento ora autorizado, ser conferido ultrapassar a proporção do reajuste do salário mínimo.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Suplementares necessários ao atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ GABINETE DO PREFEITO OTONI ROCHA

OTONI ROCHA

Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO OU SALÁRIO
Técnico de Enfermagem	2 PNS
Técnico em Fisioterapia	1 PNS
Técnico em Higiene Bucal	1 PNS
Técnico em Laboratório	1 PNS
Técnico em Instrumento Cirúrgico	1 PNS
Auxiliar de Enfermagem	1 e 1/2 PNS
Auxiliar de Serviços Médicos	1 e 1/2 PNS
Auxiliar de Serviços Médicos - Ref. I	1 e 1/2 PNS